

**Universidade Nova de Lisboa**

**Faculdade de Ciências e Tecnologia**

**Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para contratação de Assistente de Investigação**

**Aviso (extrato) n.º 3728/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 27, 07/02/2025**

**Candidaturas Abertas até: 28/02/2025**

Nos termos do Despacho n.º 181/2023, de 04 de janeiro, por delegação de competências, o Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa, Prof. Doutor José Júlio Alves Alferes, faz saber que, por despacho de 19/01/2025 está aberto, concurso documental internacional, com a referência interna “**Ass.Inv.18-DCM**”, para recrutamento de um(a) Assistente de Investigação, em regime de contrato a termo resolutivo incerto, nos termos do Regulamento n.º 393/2018, publicado no Diário da República n.º 123, 2.ª série de 28 de junho de 2018, na área científica de **Ciência dos Materiais**, subárea de Micro e Nanotecnologias, com ênfase em Desenho, simulação, caracterização e integração de circuitos para mostradores, no âmbito dos projetos “R2U Technologies | modular systems e Agenda Be.Neutral”, com as referências n.º C644876810-00000019 (R2U) e C625244769-00462300 (Be.Neutral) financiado do Plano de Recuperação e Resiliência, em curso na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Universidade NOVA de Lisboa, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Neste sentido, termos como “candidato”, “selecionado”, “recrutado”, “provido”, “autor”, “investigador”, de entre outros que se refiram às pessoas que se candidatam ao concurso, não são usados, neste Aviso, para referir o género das mesmas.

**I – Local de Trabalho:**

O Local da prestação de trabalho será nas instalações do Centro de Investigação de Materiais do Laboratório Associado i3N, Instituto de Nanoestruturas, Nanomodelação e Nanofabricação do Departamento de Ciência dos Materiais na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA, sitas no Campus de Caparica.

O trabalhador efetuará todas as deslocações, em Portugal ou no estrangeiro, inerentes às suas funções ou necessárias ao exercício da sua atividade.

**II – Atividades e Funções:**

O assistente de investigação irá integrar as equipas de investigação dos projetos R2U e Be.Neutral, desempenhando sob a supervisão do Professor Pedro Barquinha as seguintes atividades:

- Desenho e simulação de circuitos de pixel e de controlo de pixel baseados em tecnologia de TFTs de óxidos, usando software de automação de desenho eletrónico (EDA), tendo em conta os requisitos dos dispositivos eletroluminescentes que serão usados no frontplane;

- Articulação com equipa de fabrico (externa ou interna ao CENIMAT) para fabricação dos circuitos referidos no ponto anterior;
- Teste elétrico dos circuitos fabricados, com eventual criação de setups de instrumentação necessários;
- Apoio às atividades de integração com a tecnologia de frontplane com os parceiros dos projetos;
- Seleção de componentes eletrónicos periféricos para funcionamento dos mostradores desenvolvidos e apoio às atividades de integração dos mesmos;
- Participação nas reuniões técnicas com parceiros do projeto e elaboração de relatórios sobre as atividades desenvolvidas;
- Eventual apoio em atividades de docência e formação de novos investigadores nas áreas acima indicadas, se necessário.

### **III – Posicionamento remuneratório:**

De acordo com a tabela remuneratória que consta do Anexo I do Regulamento n.º 393/2018, de 28 de junho, o presente procedimento concursal é aberto para a 6.ª posição remuneratória, nível remuneratório 30A que corresponde a uma remuneração mensal de 2.188,90€, em tempo completo.

### **IV - Modalidade e duração do contrato:**

1. O contrato a termo incerto tem a duração de 12 meses, ou enquanto durar o financiamento, não podendo, no entanto, exceder o limite máximo de 48 meses, nos termos do n.º 5 do artigo 148.º do Código do Trabalho.
2. A cessação do financiamento, a extinção do projeto ou a conclusão das tarefas que constituem o objeto do presente procedimento concursal determinarão a caducidade do contrato que operará com a comunicação a que alude o número um do artigo 345.º do Código do Trabalho, ou seja, prevendo-se a ocorrência do termo, o empregador comunique a cessação do mesmo ao/à trabalhador/a, com a antecedência mínima de sete, 30 ou 60 dias conforme o contrato tenha durado até seis meses, de seis meses a dois anos ou por período superior.
3. A contratação a termo resolutivo tem por base a execução de serviço determinado, precisamente definido e não duradouro.

### **V – Requisitos de admissão de candidatos**

1. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas com 18 anos de idade ou mais que sejam titulares do grau de Mestre, na área científica de Engenharia Eletrotécnica, Engenharia de Materiais, Micro e Nanotecnologias, Física ou áreas afins;
2. Caso as habilitações tenham sido obtidas no estrangeiro terão que ser reconhecidas por uma instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do

artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação;

3. Deverão possuir cumulativamente, os seguintes requisitos específicos:
  - a) Experiência no desenho e simulação de circuitos baseados em TFTs de óxidos, em ambiente Cadence;
  - b) Conhecimentos sólidos do processo de fabrico de TFTs de óxidos em sala limpa;
  - c) Conhecimentos sólidos sobre tecnologias de frontplane compatíveis com TFTs de óxidos, bem como dos circuitos periféricos necessários ao funcionamento do mostrador;
  - d) Experiência na caracterização elétrica de TFTs de óxidos e respetivos circuitos;
  - e) Fluência na língua inglesa

## **VI – Instrução da candidatura**

1. A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do respetivo formulário de candidatura, que se encontra disponível em <https://www.fct.unl.pt/faculdade/concursos/investigadores>.
2. O processo de candidatura deverá ser formalizado com a documentação em língua portuguesa ou inglesa.
3. A candidatura deverá ser apresentada por correio eletrónico, contendo os seguintes documentos:
  - a) Certidão comprovativa do grau de Mestre na área científica a que respeita o concurso;
  - b) Curriculum Vitae atualizado;
  - c) Carta de motivação;
  - d) Declaração, sob compromisso de honra, de que se o júri optar por solicitar a documentação indicada nas alíneas anteriores ou qualquer outra documentação científica citada no curriculum vitae do candidato, a mesma será entregue no prazo de 10 dias úteis;
  - e) Outros documentos que os candidatos entendam pertinentes para a análise da sua candidatura.
4. Se no júri participar um vogal que não domine a língua portuguesa são necessariamente apresentados em inglês os documentos de pronúncia em sede de audiência prévia de candidatos e reclamações que hajam de ser apreciadas pelo júri.

## **VII – Apresentação da candidatura**

1. Os documentos que instruem a candidatura devem ser submetidos até ao 15.º dia útil, contado a partir do dia seguinte ao da publicação do Aviso (extrato) no Diário da República.
2. Os candidatos apresentarão os seus documentos de candidatura, num único ficheiro em formato PDF, por correio eletrónico para o seguinte endereço: [concursos.investigadores@fct.unl.pt](mailto:concursos.investigadores@fct.unl.pt), indicando no assunto a referência interna “**Ass.Inv.18-DCM**”.

## **VIII - Parâmetros de avaliação**

1. A avaliação das candidaturas será efetuada por um júri e seguirá a tramitação prevista nos termos do n.º 1 do Artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 124/99 que aprova o Estatuto da Carreira de Investigação Científica e pelo Regulamento n.º 393/2018 publicado em Diário da República n.º 123, 2ª Serie de 28 de junho.
2. A seleção do(a) Assistente de Investigação a contratar será realizada através da avaliação do seu percurso científico e curricular, complementado com entrevista, nos termos do Artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, que aprova o Estatuto da Carreira de Investigação Científica e do Regulamento n.º 393/2018, publicado no Diário da República n.º 123, 2ª Serie de 28 de junho de 2018, sendo a ponderação considerada a seguinte:

**- Avaliação do percurso científico e curricular (APCC) – 80%**

Análise do percurso científico, incluindo publicações, patentes, apresentações em eventos nacionais e internacionais, prémios, participação em projetos científicos e quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes dentro do seu percurso, tendo em conta os requisitos de admissão e as atividades definidas para a presente posição de assistente de investigação.

**- Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – 20%**

Esclarecer eventuais dúvidas que resultem da avaliação do percurso científico e curricular, bem como avaliar o grau de conhecimentos científicos/técnicos relativos às funções a desempenhar e o perfil do candidato para trabalho colaborativo.

**IX – Motivos de admissão e exclusão**

1. São motivos de exclusão ao concurso:
  - a) O não cumprimento dos requisitos referidos no ponto V;
  - b) A não entrega dos documentos exigidos nas alíneas a) a d) do n.º 3 do ponto VI, ou a sua entrega de forma ilegível ou inválida;
  - c) A formalização incorreta da candidatura.
2. O júri deliberará sobre a admissibilidade dos candidatos ao concurso, de acordo com os requisitos estabelecidos;
3. Os membros do júri apresentam uma proposta justificada para cada um dos candidatos.

**X – Notificações e audiência de Interessados**

1. Há lugar a audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, dos candidatos que tenham sido recusados, e dos candidatos ordenados em lugar da lista de ordenação dos candidatos não passível de ser provido no posto de trabalho a concurso. Todos os candidatos são notificados da homologação da deliberação final do júri.
2. As notificações são efetuadas por correio eletrónico.
3. O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos, na Divisão de Recursos Humanos da FCT NOVA, nos termos indicados na notificação acima referida.

## **XI - Composição do Júri:**

### **Presidente:**

Doutor Pedro Miguel Cândido Barquinha, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa.

### **Vogais efetivos:**

Doutora Asal Kiazadeh, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa;

Doutor Hugo Manuel Brito Águas, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa;

1. O júri delibera por maioria absoluta, não sendo permitidas abstenções;
2. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos/às candidatos/as sempre que solicitadas.

## **XII - Política de não discriminação e de igualdade de acesso**

1. A FCT NOVA promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer dever em razão, nomeadamente de ascendência, idade, sexo, deficiência, orientação sexual, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, religião ou convicções políticas.
2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os/As candidatos/as devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

## **XIII - Proteção de Dados**

De acordo com o RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados, os dados recolhidos serão tratados exclusivamente para o processamento da candidatura.

E para constar se publica o presente Aviso.

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa.

7 de fevereiro de 2024 - O Diretor, Prof. Doutor José Alferes